



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 606/2024

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital da Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo – PAD nº624/2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem da Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 392/2024, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 624/2024;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheira nº 085/2024 (fls. 50/52);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 477ª Reunião Ordinária, realizada em 12/09/2024;

CONSIDERANDO o contato com a instituição, realizada pelo Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES, conforme consta às fls. 56/59;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem da Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo, formada pelos seguintes profissionais:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

MEMBROS EFETIVOS:


- DRA. AMANDA CAROLINE SILVA SOBRAL, COREN-ES 644291-ENF – PRESIDENTE;
- DRA. GABRIELA SYLVESTRE ROSA, COREN-ES 674860-ENF – VICE-SECRETÁRIA;
- DRA. LÍVIA DALLA BERNARDINA BINS, COREN-ES 754663-ENF.


Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

Art. 3º – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 23 de outubro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário